



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 9.426, DE 21 DE JANEIRO DE 2019.

Interrompe períodos de férias regulamentares.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso VI do artigo 78 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Interromper, nos dias 14, 15 e 16 de janeiro de 2019, as férias regulamentares da servidora Irani Rossi Guimarães Inácio, concedidas pela Portaria nº 9.401/2019, ficando o restante do período para ser usufruído em época oportuna.

Art. 2º Interromper, a partir do dia 15 de janeiro de 2019, as férias regulamentares da servidora Hortência Luiza Gonzaga Fernandes, concedidas pela Portaria nº 9.412/2019, ficando o restante do período para ser usufruído em época oportuna.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Areado, em 21 de janeiro de 2019.

PEDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal